
RESOLUÇÃO Nº 072/2014

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no artigo 18, inciso I, da portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "ad referendum", a Resolução n.032/2014 da CIR Metropolitana, de 14 de maio de 2014, que aprova o Termo de Compromisso para Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde do município de Vitória - ES, para Vigilância Sentinela da Influenza no Pronto Atendimento - PA da Praia do Suá e do Hospital Unimed.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de maio de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde